

Escola Judicial do TRT da 1ª Região
Editais de Convocação Pública n.º 10/2019
Chamada de Pesquisadores

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE
DOS PROJETOS DE PESQUISA

Trata-se da análise dos recursos interpostos de forma tempestiva contra o resultado constante do Parecer da Comissão Avaliadora dos Projetos de Pesquisa do Edital n.º 10/2019. Foram interpostos recursos pelos proponentes dos seguintes projetos: “A nova ordem no Tribunal: a condição feminina das magistradas do Tribunal do Trabalho da 1ª Região” (Projeto n.º 01); “Gênero e trabalho no TRT/RJ: mapeamento das questões de gênero presentes no cotidiano das mulheres na Justiça do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro” (Projeto n.º 06); “Inteligência Artificial e Eficiência do Judiciário: Uso de Análise Preditiva em Conciliações, Sentenças e Acórdãos no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região” (Projeto n.º 09) e “Uniformização da Inteligência Artificial do TRT/RJ” (Projeto n.º 15). Os proponentes dos projetos interpuseram recursos referentes a diversos aspectos, que serão apresentados por item, e, a seguir, relatados e analisados.

1. RECURSOS À avaliação do Item 5.1.9 do Edital 10/2019

Resumo das alegações dos recursos

1.1. Os autores do Projeto n.º 15 - “Uniformização da inteligência artificial do TRT1” – e do Projeto n.º 09 “Inteligência Artificial e Eficiência do Judiciário: uso de análise preditiva em conciliações, sentenças e acórdãos no TRT da 1ª Região” apresentaram recursos quanto ao Item 5.1.9. do Edital 10/2019.

1.2. Os autores do Projeto n.º 15 argumentaram, em síntese, que o Edital EJ1 n. 10/2019 prevê no Item 6.1, letra “C”, sub-item “d”, que serão destinados “até 10 pontos para avaliação da previsão de custos (item 5.1.9)”, ou seja, apenas para avaliar a previsão de custos, não referindo-se o

julgamento do critério Cronograma de Pagamento. Inclusive, o Cronograma de Pagamento já foi definido pelo Edital, no seu Item 7.4, vinculando-o às entregas dos produtos.

1.3. Já os autores do Projeto n.º 09 argumentam que o item cronograma não solicita “*previsão detalhada de custos nem rubricas do projeto*” razão pela qual não pode ser utilizada como motivo para penalizar os concorrentes. Ademais, há desnecessidade de Cronograma de Pagamento ou indicação de rubrica para o mesmo, uma vez que o Edital não exige.

Passo à análise.

1.4. O Edital 10/2019 não exige apresentação de Cronograma de Pagamentos, sendo inconsistente a atribuição de pontuação ou a desclassificação por sua ausência nos projetos e sequer há exigência do detalhamento de custos no Edital de Pesquisa. Portanto, considero ambos os recursos procedentes e atribuo a pontuação máxima a todos os projetos que apresentaram previsão de custos e que não tenham sido desclassificados por outros motivos e sem recurso a ser apreciado, de acordo com a tabela a seguir:

Quadro n.º 2 - Nova pontuação relativa ao item 5.1.9 do Edital 10/2019

Projeto	Nota
01 - “A nova ordem no Tribunal: a condição feminina das magistradas do Tribunal do Trabalho da 1ª Região”	10 (mantido)
02 – A trajetória feminina na carreira da magistratura fluminense	10 (no lugar de 3,0) reclassificado
03 – Avaliação da saúde mental e do bem-estar no trabalho em magistrados e servidores e suas relações com o contexto laboral: Um estudo comparativo na Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul	Desclassificado por outro item
04 - Da utilização da inteligência artificial pelo Poder Judiciário: desafios e efetivação dos direitos da personalidade	Desclassificado por outros itens
05 - Gênero e magistratura trabalhista - trajetórias de vida e dificuldades profissionais no âmbito do Tribunal Regional de Trabalho da 1ª Região	Desclassificado por outro item
06 - Gênero e trabalho no TRT/RJ: mapeamento das questões de gênero presentes no cotidiano das mulheres na Justiça do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro”	10 (no lugar de 0)
07- Gestão da Saúde no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região: ampliando o acesso à informação	10 (no lugar de 5,0)
08 - Igualdade de Gênero no Poder Judiciário: desafios e propostas	10 (no lugar de 5,0)

para aumentar a representatividade feminina na magistratura trabalhista	
09 - Inteligência Artificial e Eficiência do Judiciário: uso de Análise Preditiva em Conciliações, Sentenças e Acórdãos no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	10 (no lugar de 2,0)
10 - Labuta, substantivo feminino: perspectivas do trabalho a partir dos múltiplos olhares das magistradas do Rio de Janeiro.	10 (no lugar de 5,0)
11 - Novos Olhares sobre a Progressão Feminina na Carreira da Magistratura do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro: Compartilhando desafios, inovando a prática	10 (mantido)
12 - Padrões de adoecimento no TRT da 1ª Região: saúde e trajetória profissional	10 (mantido)
13- Previsibilidade de Absenteísmo e Classificação de Documentos Através de Deep Learning	10 (no lugar de 5,0)
14 - Trabalho, Saúde e Qualidade de Vida de Magistrados Trabalhistas do TRT/RJ: Uma Perspectiva Geracional.	10 (no lugar de 5,0)
15 - Uniformização da inteligência artificial do TRT/RJ”	10 (no lugar de 5,0)

2. RECURSOS REALIZADOS AO ITEM 5.1.8 DO EDITAL N.º 10/2019

Resumo das alegações dos recursos

2.1. Em relação ao item 5.1.8. do Edital n.º 10/2019, foi apresentado o recurso pelos proponentes do Projeto n.º 6, intitulado “*Gênero e trabalho no TRT/RJ: mapeamento das questões de gênero presentes no cotidiano das mulheres na Justiça do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro*” contra a desclassificação pela não observância do prazo de execução da pesquisa, fixado em 6 meses no Edital n.º 10/2019.

2.2. No cronograma apresentado pelas proponentes, a execução da pesquisa em 6 meses, adicionando os 30 dias para o “Seminário de Apresentação do Relatório Final”. O recurso apresentado alega ter havido um erro material de marcação do “X” na planilha na linha “Entrega do relatório final” que deveria estar no 6º mês e ficou em branco, sendo a coluna de + 30 dias, destinado para a marcação da data do “Seminário de Apresentação do Relatório Final”, a critério da Escola Judicial. Logo, o projeto atenderia o critério de execução previsto no Edital, devendo ser pontuado.

Passo a análise.

2.3. De acordo com o item 2.1. do Edital 10/2019, o cronograma deve ser de, “até 6 (seis) meses contados do início da execução até a entrega do Relatório Final”, ao qual será adicionado até 60 dias a critério da Escola Judicial para a apresentação do Relatório Final (item 7.6.4 do Edital n. 10/2019) . O cronograma apresentado no Projeto n.º 6 (fls. 21-22) tem execução prevista para 5 meses, sendo o 6º mês (+30 dias) para a apresentação do Relatório Final e para a apresentação do Seminário de Apresentação do Relatório Final. Há, evidentemente, o erro material alegado pelas recorrentes. Portanto, defiro o recurso, tanto pela interpretação literal do documento apresentado, como pelo reconhecimento do erro material atribuindo 10 (dez) pontos para o referido item.

3 - RECURSOS REALIZADOS QUANTO AO ITEM 5.1.2. (c/c Item 6.1. “A” - QUALIFICAÇÃO DO PESQUISADOR)

Resumo das alegações dos recursos

3.1. Foram apresentados os recursos à avaliação da Comissão de Avaliação.

3.2. O Projeto n.º 15, intitulado “Uniformização da Jurisprudência do TRT1”, interpôs recurso contra a do pontuação do pesquisador **ORIVALDO VIEIRA DE SANTANA JÚNIOR**, que, de acordo com sua alegação, deveria ter obtido 4,5 pontos no lugar de 0,5. Para provar os elementos que devem aumentar a pontuação, anexa o currículo lattes, no que tange aos itens abaixo discriminados.

Quadro n.º 3 - Pontuação da qualificação do pesquisador - ORIVALDO VIEIRA DE SANTANA JÚNIOR

Item	Pontuação almejada	Comprovação no Lattes
Experiência do pesquisador em pesquisa empírica	2, 0 pontos	2018 - Atual -Desenvolvendo algoritmos de aprendizado de máquina para robótica Descrição: Um robô pode ser definido como um artefato capaz de obter dados através de sensores, processar estes dados de acordo com sua programação interna e interagir no ambiente a sua volta através de seus atuadores. O campo de aprendizado de máquina trata justamente da questão de como construir programas de computador que automaticamente melhoram seu desempenho. Logo, este projeto investigará a construção de programas que torne um robô capaz de aprender uma determinada tarefa. Este projeto pretende inicialmente investigar os seguintes tópicos de
Experiência do pesquisador na pesquisa da linha temática	2, 0 pontos	

		<p>aprendizado de máquina e robótica: Localização e Mapeamento Simultâneos; Localização e Mapeamento Simultâneos com Visão; Aprendizagem por Demonstração; Planejamento de trajetória com redes neurais; Redes neurais para o controle de robôs com patas.</p> <p>2017 - 2018 - Sensoriamento Visual e Música: novos recursos para o ensino de regência para cegos</p> <p>Descrição: Na música de concerto, a figura do regente é essencial para conduzir as intenções interpretativas ao conjunto de membros do corpo executante. Para realizar tal função, este profissional da música recorre a um manancial de gestos e fisionomias, utilizando o corpo como meio de expressão da sua conduta técnica e artística, produzindo com ele os artefatos simbólicos cruciais para comunicar aos intérpretes de uma orquestra, coro, banda ou qualquer outro grupamento coletivo a expressão necessária para que a obra soe coesa e coerente. Conduzir um grupo de músicos através dos gestos sempre foi um campo de estudo residente nos domínios da visualidade. Este tratamento exclui, socialmente, aspirantes à regência cegos, pois, por este viés, não se conceberia a capacidade gestual àquele que não porte as possibilidades físicas de mapear com os olhos seus movimentos. Não se espera que os processos educacionais na formação de um regente cego sejam os mesmos que o seu correspondente vidente. Contudo, é possível que um regente cego desenvolva suas habilidades e aprenda a expressar, por gestos, sua interpretação de obras musicais. Por outro lado, a área da Educação reconhece-se, hoje, como um campo onde diferentes sujeitos sociais devem coexistir e interagir, recebendo os recursos adequados a suas condições específicas para que tenham acesso às mesmas oportunidades epistemológicas. É neste sentido que Mariana Costa (2013) reporta, em relação ao Brasil (Governo Federal), e, de modo específico, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Resolução número 193/2010 - UFRN), que as instituições possuem claras diretrizes legislativas acerca da acessibilidade educacional, assegurando assim recursos educativos, métodos, técnicas e currículos para atender às necessidades educacionais especiais. Contudo, ainda não existem muitos mecanismos dedicados ao suporte educacional para estudantes de música cegos que desejem ingressar na carreira de regência. Este projeto, por meio da proposta de desenvolvimento de um novo suporte tecnológico, pretende diminuir essa deficiência e colaborar para o aprimoramento das metodologias educacionais disponíveis para a pedagogia da regência.</p> <p>2016 - 2018 - Redes neurais para a aprendizagem de trajetórias de robôs articulados</p> <p>Descrição: Este projeto trabalha em uma abordagem para o problema de aprendizagem de movimentos em robôs articulados. Esta abordagem tem como base a aprendizagem, o planejamento e o controle da movimentação das articulações dos membros para produzir um desejado movimento. O sistema construído com a abordagem proposta deverá ser capaz de aprender tarefas motoras simples, como movimentar um braço robótico da posição atual até um determinado alvo. O ponto central deste problema é a geração de trajetórias de estados contendo informações para a execução de um desejado movimento. A direção tomada para resolver esse problema envolve principalmente duas técnicas: a aprendizagem por demonstração e mapas auto-organizáveis.</p>
--	--	--

		<p>2016 - 2017 - Cultura e Ecossistemas de Inovação</p> <p>Descrição: Transbordar a produção acadêmica brasileira na economia é um dos principais desafios do país. Apesar das iniciativas governamentais, simbolizadas na Lei de Inovação (2004), modestos foram os efeitos. Na direção de mudar esse cenário, foi sancionado em janeiro desse ano o novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação. É dentro desse viés que se encontra esse projeto de pesquisa. Fruto do amadurecimento de estudos voltados à temática desde 2010, o projeto Cultura e Ecossistemas de Inovação está centrado na pesquisa sobre metodologias e estratégias de inovação, bem como no desenvolvimento de tecnologias para inovação. O projeto pertence à linha de pesquisa homônima do Grupo de Pesquisa Negócios Tecnológicos da Escola de Ciências e Tecnologia e visa fazer diagnóstico de situações-problema que configuram-se como gargalos para o desenvolvimento socioeconômico norte-rio-grandense, identificando soluções seja a partir do pensar no tecido teórico-conceitual relacionado à cultura e ecossistemas de inovação, seja pelo desenvolvimento de invenções. O desenho dessa proposta permite que os dois campos de atuação converseem entre si, potencializando seus resultados. A aposta vem da essência da temática: inovação acontece a partir da conectividade de saberes.</p> <p>2015 - 2016 - Redes neurais para a aprendizagem de planejamento de trajetórias de robôs com pernas</p> <p>Descrição: Este projeto trabalha em uma abordagem para o problema de locomoção de robôs com patas. Esta abordagem tem como base aprendizagem, planejamento e controle da movimentação dos membro inferiores para deslocar um robô de um local para outro. O sistema construído com a abordagem proposta produz padrões de saída semelhantes àqueles gerados por um Gerador Central de Padrões (CPG) para controlar as articulações de um robô. O CPG é uma solução clássica para este tipo de problema. Os algoritmos trabalhados neste projeto devem ser capazes de, com um comando simples, mudar a velocidade de deslocamento do robô e de gerar sinais sincronizados e rítmicos para as articulações.</p>
Publicação em periódicos Qualis extrato superior	0,5 pontos	ARAÚJO, A. F. R. ; SANTANA JR, O. V. . Self-Organizing Map With Time-Varying Structure to Plan and Control Artificial Locomotion. <i>IEEE Transactions on Neural Networks and Learning Systems</i> , v. 28, p.1594-1607, 2015. 99 (Qualis A1)
Total	4,5 pontos	

3.3. Já o Projeto nº 1, intitulado “Uniformização da Jurisprudência do TRT1”, interpôs recurso quanto à pontuação de 4, 3 pontos obtida pela pesquisadora **VERIDIANA PEREIRA PARAHYBA CAMPOS**. Na avaliação da Comissão, a pesquisadora recebeu 4,3 pontos no Resultado do Item A (fls. 2 do Parecer), mas alega que deveria receber 9,2 pontos, conforme a comprovação do currículo lattes dos itens abaixo discriminados.

Quadro n.º 4 - Pontuação da qualificação da pesquisadora VERIDIANA PEREIRA PARAHYBA CAMPOS

Item	Pontuação almejada	Comprovação no Lattes
Experiência do pesquisador em pesquisa empírica	2,0	2016- atual - Grupo de Pesquisa Sociologia das Profissões da UFSCAR 2016- atual - Grupo de Pesquisa da Fundação Carlos Chagas
Experiência do pesquisador na linha temática	3,0	2008-2010 (Mestrado) - pesquisando sobre o tema “Beleza, feminilidade e reflexividade: um estudo sobre a mediação agência - estrutura por mulheres intelectuais”. 2011-2015 (Doutorado) com a pesquisa intitulada: “A chegada das meritíssimas: um estudo sobre as relações entre agência individual, ocupação feminina de um espaço de poder e mudança social”
Publicações em ciências jurídicas ou sociais na linha temática de autoria do pesquisador	1,0	Livro publicado na temática da linha de pesquisa – Gênero - <i>O processo de feminização da magistratura no Brasil: mecanismos e possibilidades de uma mudança social</i> . Recife: Editora Universitária da UFPE, 2017 (livro). ISBN 978-85-415-1022-6
	1,0	Livro publicado na temática da linha de pesquisa – Gênero - <i>Beleza é coisa de mulher?: preocupações estéticas e identidade feminina entre mulheres intelectuais</i> . 1. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2011. v. 1. 164 p. ISBN: 9788573159745
	0,5	Capítulo de livro na temática da linha de pesquisa (gênero) - <i>Desigualdades e Justiça Social: Diferenças Culturais e Políticas de Identidade</i> – Capítulo: “O conceito de Margaret Archer na compreensão da relação entre as mulheres e o valor estrutural da beleza” ISBN: 9788598885971
	0,3	A Enfermagem no Brasil e os contornos de gênero, raça/cor e classe social no campo profissional publicado na Revista da ABET (Qualis B2 sociologia e B4 para Direito)
	0,5	- Políticas públicas e autonomia feminina: uma relação de contradições? Publicado nos Cadernos de Pesquisa (Fundação Carlos Chagas. Impresso), v. 48, p. 690-694, 2018. (Qualis A1 para CP e RI; Antropologia A2, Direito A2; Interdisciplinar A2; Sociologia A2.)
	0,5	Artigo publicado: Resenha de Gênero e Trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais. <i>Novos Estudos</i> . CEBRAP, v. 36, p. sn, 2017. (Qualis A2 em Direito interdisciplinar e Sociologia)
	0,2	CAMPOS, V. P.. Uma Justiça mais justa: o que dizem as juízas acerca da relevância das mulheres atuando na magistratura. <i>ALABASTRO</i> , v. 1, 2016.

	0,2	O silêncio no processo de feminização da magistratura: relatos de algumas experiências e perspectivas das juízas pioneiras no Brasil. Revisa a EMERJ, v. 19, p. 284-304. 2016. (Qualis B4)
Total	9,2 pontos	

Passo à análise:

3.4. Acolho e defiro ambos os recursos, pois as pontuações almejadas são comprovadas pelas informações constantes dos currículos *lattes* dos pesquisadores. Logo, atribuo 4,5 pontos para o pesquisador **Orivaldo Vieira de Santana Júnior** e 9,2 pontos para a pesquisadora **Veridiana Pereira Parahyba Campos** na avaliação do item 5.1.2. c/c 6.1 “A” do Edital 10/2019.

Conclusão

1. Encaminhem-se à Comissão Avaliadora para apreciação das razões dos seguintes recursos:

1.1. Projeto n.º 01 - Recurso ao possível erro material na avaliação da Comissão referente ao título do projeto que é mencionado duas vezes tanto na página 10, quanto na página 27.

1.2. Projeto n.º 15 - Recurso à avaliação do objeto, dos objetivos e dos resultados esperados bem como da fundamentação teórica.

2. No retorno, a Secretaria da Escola Judicial deverá providenciar o cálculo da pontuação de cada projeto e a reclassificação por linha temática.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2019.



Des. Marcelo Augusto Souto de Oliveira

Diretor da Escola Judicial